



EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL 001/2020-03

A Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar e Solidária - ASCOOB, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.425.488/0001-97, com sede na Avenida Senhor dos Passos, nº 54, Serraria Brasil, Feira de Santana/BA, através da Comissão de Seleção de Pessoal, instituída pela Resolução 001/2017 de 07/03/2017 da presidência da Instituição, torna público as inscrições para o Processo Seletivo, com vistas a atender as necessidades do Projeto de Dinamização e consolidação do Programa de Microcrédito Cooperativo Solidário proporcionando uma melhor infra estrutura e fortalecendo a economia familiar solidária, através da democratização e do acesso ao crédito orientado, assinado entre a Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar e Solidária (ASCOOB) e Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), através do Chamamento Público 003/2018, para a contratação e provimento de vagas para o cargo de **AGENTE DE CRÉDITO**.

1. OBJETIVO

Contratação de equipe técnica para atuar no Projeto de Dinamização e consolidação do Programa de Microcrédito Cooperativo Solidário proporcionando uma melhor infraestrutura e fortalecendo a economia familiar solidária, através da democratização e do acesso ao crédito orientado, assinado entre a Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar (ASCOOB) e Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), através do Chamamento Público 003/2018.

2. VAGAS:

Serão 02 (duas) AGENTES DE CRÉDITO (A);

- a) Planalto (01 vaga);
- b) Poções (01 vaga);

3. LOCAL DE TRABALHO

Os (as) 02 (dois) Agentes de Crédito atuarão nos municípios de **Planalto e Poções -BA**.
Observação: O (a) Agente de Crédito deverá residir no município, distrito, e/ou área de atuação do respectivo Parceiro Local da Cooperativa de Crédito Rural ASCOOB SUDOESTE.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Fases do processo seletivo: A seleção ocorrerá em 02(duas) etapas:



1ª ETAPA

FASE 1- ANÁLISE CURRICULAR

Para análise curricular será atribuída nota máxima de 48 (quarenta e oito) pontos e será feita através de fotocópias e deve atender os seguintes critérios:

- a) Jovens que comprovem ser este o primeiro emprego, com a apresentação da CTPS (12 pontos).
 - b) Diplomas de Curso de Nível Médio. Serão considerados válidos se expedidos por Instituições reconhecidas e se constar no verso da fotocópia, o registro do diploma/certificado no órgão competente, delegado pelo MEC. (16 pontos).
 - c) Comprovação das habilidades específicas e experiências profissionais na área específica as funções. Serão considerados válidos como comprovantes a apresentação de cópia da carteira de Trabalho, e/ou contrato de prestação de serviços, que informe o período, discriminando o início e o fim, se for o caso, e a espécie de serviço realizado; e/ou certidão ou declaração que informe o período, discriminando o início e o fim, se for ao caso, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, (20 pontos).
1. Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da entrevista, junto com o original, sendo desclassificados os/as candidatos/as que não o fizerem.
 2. Os candidatos devem comprovar que residem no município pelo qual estão concorrendo ao cargo, através de comprovantes de residência em seu nome ou dos seus pais.

2ª ETAPA

FASE 2 - PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA

- d) Para prova será atribuída nota máxima de 21 (vinte e um) pontos. Serão submetidos à prova os/as candidatos/as que obtiverem no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos na 1ª Fase.
- e) Para entrevista será atribuída nota máxima de 31 (trinta e um) pontos. Serão submetidos à entrevista os/as candidatos/as que obtiverem no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos na 1ª Fase.



- f) A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção de Pessoal para Serviços Temporários da ASCOOB, e obedecerá os seguintes critérios de avaliação: 16 (dezesesseis) pontos para desenvoltura e 15 (quinze) pontos para domínio dos assuntos relacionados aos temas do projeto, totalizando 31 (trinta e um) pontos.
- g) A prova prática e a entrevista para os candidatos aos municípios de **Planalto e Poções** será realizada na Agência da Cooperativa de Crédito Rural **ASCOOB ITAPICURU, no Ponto de Atendimento, situada na Avenida Getúlio Vargas, Nº 282, Centro, CEP: 45.120-000 – Barra do Choça/BA**, na data estipulada no item 4 deste Edital.
- h) **No ato da entrevista os/as candidatos/as deverão apresentar os comprovantes que comprovem a qualificação profissional, no ato da assinatura do contrato, sob pena de invalidação do processo seletivo.**

Serão aprovados os/as candidatos/as cujo somatório das notas de avaliação curricular, prova e entrevista, for superior a **60 (sessenta) pontos**, obedecendo-se a ordem de classificação da maior pontuação para menor pontuação.

4. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

Os/as candidatos/as deverão possuir:

- Domínio de programa de texto (word), planilha eletrônica (excel), internet e correio eletrônico;
- Residir e ter comprovação de residência, contrato de aluguel ou documento dos seus pais que comprovem a sua moradia no município, distrito, e/ou área de atuação do respectivo Parceiro Local da Cooperativa de Crédito Rural ASCOOB ITAPICURU.
- Disponibilidade de um veículo para o trabalho de preferência moto;
- Possuir, no mínimo, Habilitação na Categoria A;
- Não exercer qualquer cargo, emprego ou função, junto a Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal de qualquer dos poderes.

Procedimentos para inscrição: Entrega de Currículo diretamente na **Agência da Cooperativa de Crédito Rural ASCOOB ITAPICURU, no Ponto de Atendimento, situado na Avenida Getúlio Vargas, Nº 282, Centro, CEP: 45.120-000 – Barra do Choça/BA**, até as 18:00 horas do dia **19/03/2020** ou ainda pelo endereço eletrônico **associacao@sistemaascoob.com.br**, desde que solicitada confirmação também eletrônica do recebimento e envio até às **18 horas do dia 19 de Março de 2020**. No envelope ou postagem eletrônica, o/a candidato/a deverá mencionar o Edital que está concorrendo.



Prazo: Serão aceitos e analisados os currículos recebidos até o dia **19 de Março de 2020**. No dia **20 de Março de 2020** será publicado nos sites do Sistema ASCOOB www.sistemaascoob.com.br e www.ascoob.org.br o resultado da aprovação da primeira etapa (análise de currículos).

5. AS PROVAS PRÁTICAS E ENTREVISTAS

- a) As provas práticas e entrevistas, apenas para os/as portadores/as dos currículos selecionados, serão realizadas no dia **24 de Março de 2020**, as 10:00 em horário escalonado na sede da cooperativa de Crédito Rural ASCOOB ITAPICURU, no Ponto de Atendimento, situada na Avenida Getúlio Vargas, Nº 282, Centro, CEP: 45.120-000 – Barra do Choça/BA.

O resultado final será publicado no mesmo site da ASCOOB até o dia **20 de Março de 2020**.

Etapa de seleção	Período
1. Data limite para inscrição	19/03/2020
2. Análise curricular e documentos	20/03/2020
3. Divulgação dos currículos pré-selecionados	20/03/2020
4. Entrevista com candidatos pré-selecionados	24/03/2020
5. Divulgação do resultado da seleção	25/03/2020
6. Assinatura do contrato	01/04/2020
7. Início dos trabalhos*	01/04/2020

*** as datas podem sofrer alterações de acordo com a liberação dos recursos da primeira parcela do convênio pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE).**

b) ESPECIFICAÇÕES DO TRABALHO

A ASCOOB, através do Coordenador Técnico do Projeto, apresentará selecionado/a, o conteúdo total do projeto e as atividades a serem realizadas, especificando as ações que deverão ser desenvolvidas.

- a. Trabalhar na sede do respectivo (a) parceiro para o qual foram selecionados;
- b. Ter disponibilidade para deslocamento para participação em atividades de formação, intercâmbios e encontros no âmbito do Projeto de Dinamização e consolidação do Programa de Microcrédito Cooperativo Solidário proporcionando uma melhor infra estrutura e fortalecendo a economia familiar solidária, através da democratização e do acesso ao crédito orientado



c) FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

- Atendimento ao Público;
- Recepção, informação e orientação dos critérios de solicitação, avaliação, liberação e não- aprovação de crédito;
- Preenchimento do cadastro do cliente;
- Visita à residência ou estabelecimento comercial do usuário, como forma de facilitar a análise do crédito, estabelecer relações de proximidade e manter o controle da inadimplência;
- Análise do crédito;
- Visita técnica para elaboração do levantamento de viabilidade sócio econômico do cliente, parecer técnico e apresentação ao Comitê de Avaliação do Crédito – CAC junto a Cooperativa vinculada;
- Acompanhamento dos empreendimentos produtivos beneficiados com o microcrédito solidário;
- Controle da Carteira de Crédito;
- Participação nas reuniões e encontros que envolvam aspectos referentes ao Projeto;
- Exame de toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento;
- Redação, digitação de atos administrativos rotineiros da Cooperativa de Crédito para dar cumprimento de rotina administrativa.
- Organização e atualização de arquivo e classificação dos documentos.
- Exame com exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios para informar a posição financeira da organização;
- Execução de outras tarefas correlatas determinadas pela coordenação do projeto

d) PERÍODO PARA O TRABALHO

De **01 de Abril de 2020 a 11 de Janeiro de 2021**, prorrogável por interesse das partes e se, igualmente, o contrato que originou esta contratação for igualmente prorrogado.

e) REMUNERAÇÃO

1. Na contratação, o candidato assinará com a ASCOOB, um contrato Individual de Trabalho POR TEMPO DETERMINADO, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, fazendo jus a seguinte remuneração mensal de **R\$ 1.045,00 (um mil**



e quarenta e cinco reais) podendo ser alterado de forma automática, caso o valor do Salário Mínimo no país ultrapasse o referido valor;

2. Além da remuneração, o (a) Agente de Crédito terá direito a uma ajuda de custo mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em combustível para deslocamento e mais R\$ 200,00 (duzentos reais) para ajuda de custo de manutenção de veículo.

f) CONTRATO

Será assinado um contrato entre as partes contrato Individual de Trabalho POR TEMPO DETERMINADO, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Esclarecimentos e dúvidas: associacao@sistemaascoob.org.br ou pelo telefone: (75) 3614-7001.

Feira de Santana/BA, 11 de Março de 2020.



Domício Araújo Santos
Presidente